



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000049 /2025.

Processo nº 067/2024.

Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços

Validade: 08 MAIO 2026.

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.”

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 106, na cidade de Fernão -SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **Eber Rogério Assis**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.496-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.***.198-52, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 073, bairro: Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-013, doravante denominado RESPONSÁVEL PELO REGISTRO, e de outro lado a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21 com sede na Rua 25, nº 19-08, Jardim Sao Paulo, município de Rio Claro-SP, e-mail junior@cirurgicauniao.com.br, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior, portador do RG nº 32.***.094-6-SSP/SP, e do CPF nº 219.***.728-28, adjudicatário do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2024**, oriundo do Processo Licitatório nº 067/2024, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, por itens, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição de materiais de enfermagem**, com fornecimento parcelado, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e II, do Edital e proposta apresentada no respectivo

SERGIO EDUARDO GUERRA DA GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Atestado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.05.06 08:24,11 -03'00'



Processo Licitatório nº. 067/2024, do Pregão Eletrônico nº. 036/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Touca descartável Touca descartável gramatura: 20gr/m ² , confeccionada em TNT (tecido não tecido), na forma sanfonada, elástico costurado) em overloque) na extremidade, na cor branca. Indicada para área médica, odontológica, para o ramo alimentício, indústria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas.	PACOTE	12	6,19	74,28	DEJAMARO / DEJAMARO
3	Histerômetro Estéril Estéril; resolução de 1cm; contém: 01 unidade; graduação de 4 a 15cm; comprimento total: 25cm; uso único e descartável; levemente curvo, com segmento centimetrado de 15cm; possui anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica.	UNIDADE	20	2,95	59,00	KOLPLAST / KOLPLAST
5	Água Oxigenada – 10 volumes c/ 1 litro Acondicionada em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo N° de Registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, N° do lote, data de fabricação e ou fracionamento, N° de lote e validade do Produto. Validade mínima de 12 meses. Apresentação: frasco opaco. Indicação de uso: Antisséptico.	LITROS	25	4,63	115,75	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA
6	Almotolia Plástica 250ml - branca Frasco – Tipo Almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa; tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250ml, graduação: graduado em ml.	UNIDADE	05	3,00	15,00	TAYLOR / CIRÚRGICA BRASIL
10	Espátula de Ayres - Pacote c/ 100 unidades Descartável. Não estéril. Composição: madeira. Embalagem pacote com 100	PACOTE	6	11,53	69,18	ESTILO / ESTILO

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:21
97637282
8

Assinado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
eMVC02199X37
2420
Data:
2024.05.06
09:22:36 -0300

x
19



	unidades. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, número de registro no Ministério da Saúde e número do lote, prazo de vencimento.					
15	Tala metálica para imobilização de dedos 12mm x 180mm. Tala metálica para imobilização de dedos 12mm x 180mm, pacote c/ 12 unidades. Indicada para imobilização de membros quando em casos de fraturas ou entorses. Confeccionada em alumínio com pontas arredondadas e espuma. Atóxico e a pirogênico; não estéril; uso único. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	04	6,10	24,40	MSÓ / MSÓ
16	Tala metálica para imobilização de dedos 16mm x 250mm. Tala metálica para imobilização de dedos 16mm x 180mm, pacote c/ 12 unidades. Indicada para imobilização de membros quando em casos de fraturas ou entorses. Confeccionada em alumínio com pontas arredondadas e espuma. Atóxico e a pirogênico; não estéril; uso único. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	04	11,50	46,00	MSÓ / MSÓ
17	Tala metálica para imobilização de dedos 19mm x 180mm. Tala metálica para imobilização de dedos 19mm x 180mm, pacote c/ 12 unidades. Indicada para imobilização de membros quando em casos de fraturas ou entorses. Confeccionada em alumínio com pontas arredondadas e espuma. Atóxico e a pirogênico; não estéril; uso único. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	04	11,00	44,00	MSÓ / MSÓ
18	Sonda de aspiração traqueal em PVC Atóxico Sonda plástica p/ aspiração nº 14 descartável estéril; atóxica; apirogênico embalagem contendo externamente dados de identificação, registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	200	0,56	112,00	MEDSONDA/ MEDSONDA
23	Espéculo Vaginal descartável G Espéculo vaginal, tamanho G, estéril, sem lubrificação, com bordas a	UNIDADE	60	1,50	90,00	KOLPLAST VAGISPEC / KOLPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	traumáticas com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimetrada, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro no Ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
24	Fio de sutura mononylon 6.0 - cx com 24 unid. Fio de sutura 6,0 45cm de comprimento, preto. Para cirurgia dermatológica, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática, longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, serie AISI 420 atendendo as especificações estabelecidas ABNT NBR 13904, caixa contendo 24 envelopes, validade do material de 24 meses a partir da entrega, contendo as informações necessárias (lote, data de validade, lab.).	CAIXA	03	47,56	142,68	SHALON / SHALON
27	Algodão ortopédico 10cm x 1m, com camadas contínuas Algodão ortopédico 10cm x 1m, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10cm de largura, com 1 metro de comprimento. Embalagem individual, em pacotes apropriados, constando externamente dados de identificação, procedência, validade do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	06	3,90	23,40	ORTOBOM / COLINA
28	Algodão ortopédico 15cm x 1m, com camadas contínuas Algodão ortopédico 15cm x 1m, com camadas contínuas, em forma de rolo,	PACOTE	06	6,10	36,60	ORTOBOM / COLINA

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:219
76372828

Assinado de
forma digital por
SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:2197437
2828
Data: 2025.05.06
08:28:43 -03'00'

278
28



	provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 15cm de largura, com 1 metro de comprimento. Embalagem individual, em pacotes apropriados, contando externamente dados de identificação, procedência, validade do produto. Pacote com 12 unidades.					
30	Sonda uretral n. 10, descartável, estéril. Confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. pacote c/ 10 unidades, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PACOTE	200	5,20	1.040,00	MEDSONDA / MEDSONDA
31	Abaixador de língua (espátula de madeira) pct c/100 unid. Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento; 1,4cm de largura; 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação.	PACOTE	08	5,48	43,84	ESITLO / ESTILO
35	Abocath nº 24 Cateter Intravenoso nº 24g, com agulha medindo 0,7 x 19mm embalado individualmente em embalagem plástica tubular, selada com tampa a prova de adulteração, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização mínimo de 1 ano, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UNIDADE	300	1,08	324,00	POLYMED
44	Avental TNT descartável gramatura 40 manga longa.	UNIDADE	2.000	2,24	4.480,00	SOCC / ANAPOLIS

SERGIO
EDUARDO
O
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:2
19763728
28

Assinado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:21976
372828
Dados:
2025.05.06
08:28:58
-03'00'

α
2
8



	Avental descartável em falso tecido (100% polipropileno), não estéril, gramatura 40, comprimento mínimo 1,20cm, acabamento em overlock, com manga longa, punho elástico ou malha sanfonada, decote com viés, um par de tiras na cintura, e um par de tiras no pescoço, embalado em material que garanta a integridade do produto com laudo comprovando gramatura, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
45	Bandeja de inox para material cirúrgico com medidas de 30 x 20 x 4,0cm.	UNIDADE	01	94,20	94,20	GOLGRAN / GOLGRAN
46	Clorexidina 2% solução degermante com 100ml. Digliconato de clorexidina solução degermante 2% com tensoativos, indicado como uso tópico antisepsia da pele. Almotolia de 100ml.	FRASCO	50	2,70	135,00	RIOQUIMICA / RQIOUIMICA
47	Colar Cervical resgate PVC tamanho P. Colar cervical de emergência P para resgate confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tamanho P.	UNIDADE	04	11,00	44,00	RESGATE SP / ORTOFEX
48	Colar Cervical resgate PVC tamanho M. Colar cervical de emergência M para resgate confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tamanho M.	UNIDADE	04	11,00	44,00	RESGATE SP / ORTOFEX
49	Colar Cervical resgate PVC tamanho G. Colar cervical de emergência G para resgate confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA,	UNIDADE	04	11,00	44,00	RESGATE SP / ORTOFEX

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:21
97637282
8

Assessoria de Gestão
Municipal - 2010
EDUARDO GUERRA DA
SILVA
ANEXO 11 - 17/01/2010
DIRETOR: SERGIO
DA SILVA JUNIOR

2
a



	velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Tamanho G.					
50	Coletor Universal plástico 80ml. Coletor Universal plástico 80ml, confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa branca com rosca e pá. Embalado individual em caixa com uma unidade.	UNIDADE	500	0,37	185,00	CRAL / FIRSTLAB
57	Fio sutura mononylon 3.0 – caixa com 24 unidades. Fio de sutura 3.0, 45cm de comprimento, preto para cirurgia dermatológica, não absorvível, estéril, composto por fio de poliamida de cadeia alifática, longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420 atendendo as especificações estabelecidas ABNT NBR 13904, caixa contendo 24 envelopes, validade do material de 24 meses a partir da entrega, contendo as informações necessárias (lote, data de validade lab.).	CAIXA	03	44,98	134,94	SHALON / SHALON
58	Fio sutura mononylon 4.0 – caixa com 24 unidades. Fio de sutura 4.0, 45cm de comprimento, preto para cirurgia dermatológica, não absorvível, estéril, composto por fio de poliamida de cadeia alifática, longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420 atendendo as especificações estabelecidas ABNT NBR 13904, caixa contendo 24 envelopes, validade do material de 24 meses a partir da entrega, contendo as informações necessárias (lote, data de validade lab.).	CAIXA	03	44,98	134,94	SHALON / SHALON
60	Fita crepe Fita crepe hosp. 18mm x 40m – Fita em crepe, branca, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético, tendo uma face com perfeita aderência, medindo (1,9cm x 50m), embalagem	ROLO	50	4,00	200,00	CIEX (19X50) / CIEX

SERGIO
EDUARDO
O
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:2
1976372
828

Assinado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:219
76372828
Dados:
2025.05.06
08:29:25
-03'00'

9
f
k



	individual em material que garanta a integridade do produto.					
62	Fixador citopatológico aerossol. Fixador citopatológico aerossol, à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição: Propilenoglicol PM 76.10-10g; Álcool Absoluto PM 46.07 qsp 100ml.	UNIDADE	05	8,00	40,00	KOLPLAST / KOLPLAST
68	Hipoclorito de sódio com 1 litro. Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem resistente. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, e número do lote, prazo de vencimento. Caixa com 12 frascos de 1 litro cada.	CAIXA	60	3,91	234,60	PROLINK / PROLINK
72	Lâmina para microscopia 25 x 75 borda fosca – caixa com 50 unidades. Lâmina para microscopia 25 x 75 borda fosca, lâmina de vidro não lapidada com uma extremidade fosca que auxilia na identificação ser efetuada com lápis grafite ou preto nº 02 e/ou caneta tipo reto. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	10	6,30	63,00	EXACTA / PERFECTA
73	Lanceta descartável 28g. Lanceta descartável, dispositivos estéreis, não tóxicos de uso único, indicados para obter amostras de sangue. Espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor; penetração consistente; esterilizadas por radiação gama; formato universal para a maioria dos lanceadores existentes; nas espessuras 28g caixa com 100 unidades. Os aparelhos deverão ser fornecidos em comodato pela empresa vencedora, sendo um total de 100 aparelhos.	CAIXA	250	4,30	1.075,00	MEDLEVENS OHN / STERILANCE
86	Papel lençol. Papel lençol descartável em rolo na cor branca, composto por celulose de boa	ROLO	100	6,71	671,00	FLEXPELL / FLEX IND



	qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas. Peso mínimo por M2 de 50g, dimensões do papel: comprimento: 50m, largura: 70cm, espessura: 0,15mm enrolado em cone (p/suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou PVC. Embalagem individual, devendo manter sua integridade até o momento do uso. Embalagem deverá constar data de fabricação, dados de identificação, procedência e validade.					
88	Scalp n° 21 – caixa com 100 unidades. Dispositivo intravenoso n° 21 (scalp) – scalpe - dispositivo para infusão venosa, calibre n° 21, estéril, constituído de uma agulha de aço inox, parede fina, bisel bi angulado tri facetado, siliconado com ângulos controlados dentro dos padrões internacionais, garantindo penetração fácil no tecido, auxiliada por siliconização especial, um acessório intermediário com design e borboleta com flexibilidade nas asas e firmeza na parte central, deve apresentar o número impresso em relevo, correspondente a cada calibre, 01 tubo vínculo transparente, flexível e atóxico de conector tipo uer-look e com tampa vedante, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, devendo constar externamente dados de identificação, procedência, validade e esterilização, número do lote e Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	02	23,36	46,72	UNIQMED / JIANGSU KANGBAO
90	Scalp n° 25 – caixa com 100 unidades. Dispositivo intravenoso n° 25 (scalp) – scalpe - dispositivo para infusão venosa, calibre n° 21, estéril, constituído de uma agulha de aço inox, parede fina, bisel bi angulado tri facetado, siliconado com ângulos controlados dentro dos padrões internacionais, garantindo penetração fácil no tecido, auxiliada por siliconização especial, um acessório	CAIXA	05	23,40	117,00	JIANGSU KANGBAO

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:21
976372828

Assinado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:219763
72828
Dados:
2025.05.06
08:29:54 -2300'

9 a



	<p>intermediário com design e borboleta com flexibilidade nas asas e firmeza na parte central, deve apresentar o número impresso em relevo, correspondente a cada calibre, 01 tubo vínculo transparente, flexível e atóxico de conector tipo uer-lock e com tampa vedante, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, devendo constar externamente dados de identificação, procedência, validade e esterilização, número do lote e Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.</p>					
91	<p>Seringa descartável 10ml.</p> <p>Seringa descartável 10ml, de plástico, estéril, com graduação milimetrada e numerada de 01ml, sendo está com a impressão do lado externo do corpo da seringa e contendo fixação que evite o seu apagar, sem agulha bico central e LUER LOCK, cilindro, translucido com alto grau de transparência e internamente siliconado, escala bem-marcada e com alto grau de precisão. A seringa deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, flange recortada anatomicamente, anel de retenção de forma a impedir que o embolo se desprenda do cilindro no momento da aspiração. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deveria conter externamente dados de identificação, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade mínima de 24 meses.</p>	UNIDADE	1.200	0,25	300,00	SR / SALDANHA RODRIGUES
92	<p>Seringa descartável 20ml.</p> <p>Seringa descartável 20ml, de plástico, estéril, com graduação milimetrada e numerada de 01ml, sendo está com a impressão do lado externo do corpo da seringa e contendo fixação que evite o seu apagar, sem agulha bico central e LUER LOCK, cilindro, translucido com alto grau de transparência e internamente siliconado, escala bem-marcada e com alto grau de precisão. A</p>	UNIDADE	800	0,36	288,00	R / SALDANHA RODRIGUES

SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:219
76372828

Astado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:219763
72828
Data:
2025.05.06
053098-0300

J
x



	seringa deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, flange recortada anatomicamente, anel de retenção de forma a impedir que o embolo se desprenda do cilindro no momento da aspiração. Embalagem individual com papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deveria conter externamente dados de identificação, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade mínima de 24 meses.					
95	Sonda uretral descartável nº 14. Sonda uretral nº 14, descartável, estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PACOTE	02	5,63	11,26	MEDSONDA / MEDSONDA
96	Sonda uretral descartável nº 16. Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PACOTE	02	5,60	11,20	MEDSONDA / MEDSONDA
97	Sonda vesical Foley 2 vias nº 16. Sonda de Foley 2 vias descartável, calibre nº 16, confeccionada em borracha natural siliconado, apirogênica, anti incrustante, estéril, sem rebarbas e isenta de defeito. Deverá apresentar marca COML. Número do calibre e capacidade de forma visível e permanente. Embalagem dupla individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo, validade e Reg. MS.	UNIDADE	20	2,86	57,20	EDIX / JIANGXI
98	Sonda vesical Foley 2 vias nº 18. Sonda de Foley 2 vias descartável, calibre nº 18, confeccionada em	UNIDADE	40	2,86	114,40	EDIX / JIANGXI

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:21
976372828

Assinado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:219763
72828
Data:
2023.05.06
08:30:22 -03'00'



	<p>borracha natural siliconado, apirogênica, anti incrustante, estéril, sem rebarbas e isenta de defeito. Deverá apresentar marca COML. Número do calibre e capacidade de forma visível e permanente. Embalagem dupla individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo, validade e Reg. MS.</p>					
108	<p>Uroteste – fitas para uroanálise.</p> <p>Tiras teste para a determinação semiquantitativa de vez parâmetros na urina: Leucócitos; Urobilinogênio; Bilirrubina; Sangue Oculto; Nitritos; PH; Densidade Específica; Proteína; Glicose; Cetonas, dessecante (sílica Gel). Características: Embalada em frasco plástico. Notificação ANVISA. Apresentação: Frasco com 100 unidades.</p>	FRASCO	06	31,00	186,00	MEDTEST / HANGZHOU BIOTEST
109	<p>Vaselina líquida 1 litro.</p> <p>Vaselina líquida – frasco com 1.000ml. Constando externamente dados de identificação, procedência e Registro em Órgão competente.</p>	LITRO	03	30,00	90,00	CINORS / CINORD
111	<p>Integrador tipo 5 para monitoramento processo de esterilização à vapor.</p> <p>Indicador químico classe 5 - indicador químico para monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. a fita do indicador químico deverá ficar escuro depois do processo de esterilização. deve ser de fácil interpretação e resultado imediato do processo de esterilização - iso1140 classe 5. embalagem com 250 unidades</p>	PACOTE	07	57,12	399,84	CLEAN UP / CLEAN UP
112	<p>Sonda uretral descartável nº 12.</p> <p>Sonda uretral n. 12, descartável, estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. pacote c/ 10 unidades, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.</p>	PACOTE	15	5,10	76,50	MEDSONDA / MEDSONDA

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:2
19763728
28

Assinado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
RJ0038219763
22828
Data: 2023.05.04
08:30:35 -03'00'



118	Sonda vesical Foley 2 vias nº 20. Sonda de Foley 2 vias descartável, calibre n. 20, confeccionada em borracha natural siliconado, apirogenica, anti incrustante, estéril, sem rebarbas e isenta de defeito. deverá apresentar marca com nº do calibre e capacidade de forma visível e permanente. embalagem dupla, individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo, validade e REG. MS.	UNIDADE	20	2,86	57,20	MEDIX / JIANGXI
121	Clamp umbilical descartável estéril. em formato v; bordas arredondadas; serrilhada duplamente na parte interna. Sistema duplo de travamento; lacre definitivo; com desnível; descartável; estéril; fabricado em resina de engenharia resistente; atóxico; antialérgico. embalado individualmente.	UNIDADE	10	0,41	4,10	SR / SALDANHA RODRIGUES
122	Clorexidina 0,5% solução alcoólica frasco com 100ml: Utilizado para antisepsia de pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) e antisepsia do campo operatório após degermação; para realização de curativo de local de inserção de cateteres vasculares.	FRASCO	25	2,01	50,25	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA
123	Clorexidina 2% (aquosa) sem tenso ativos frasco com 100ml: Antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana, e é o antimicrobiano mais completo do mercado. É geralmente utilizado como ingrediente ativo em antissépticos bucais para combater a placa bacteriana e outras bactérias orais.	FRASCO	10	3,55	35,50	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA
130	Malha tubular ortopédica 12 cmx25m: Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica na qual minimiza a	UNIDADE	04	20,20	80,80	MSÓ / MSÓ

SERGIO
EDUARD
O
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:2
19763728
28

Assinado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:21976
372828
Dados:
2025.05.06
09:30:47
00000000

2
α



	ocorrência de irritação e alergia no da atadura gessada. confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.					
135	Sonda de alimentação/nutrição enteral nº12 com fio guia: Tipo: alimentação/nutrição enteral. tamanho: nº12 fr. acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. esterilizadas em óxido de etileno. sonda com linha radiopaca. marcada em toda a sua extensão. tamanho: 120 cm	UNIDADE	20	8,72	174,40	SOLUMED / SOLUMED
136	Sonda uretral descartável nº 08. Sonda uretral n. 8 descartável, estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. pacote c/ 10 unidades, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PACOTE	02	5,00	10,00	MEDSONDA / MEDSONDA
137	Tambor inox para gaze e algodão 12 x 12cm: Tambor perfurado utilizado em clínicas e hospitais para armazenar e esterilizar gaze, campo cirúrgico ou algodão. fabricado com a alta qualidade do aço inoxidável. produto desenhado para suportar anos de processamento e reutilização. indicado para a esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno). medidas: 12 x 12 cm. material: aço inoxidável.	UNIDADE	02	152,00	304,00	GOLGRAN / GOLGRAN

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:219
76372828

Assinado de
forma digital por
SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:2197637
2828
Data: 2023.05.06
08:31:00-03'00'



139	Tesoura íris curva 12cm. Modelo: íris; ponta: curva; produzido em aço inoxidável; uso médico profissional; instrumento usado para uso cirúrgico; reutilizável, mediante processo de esterilização por autoclave.	UNIDADE	02	21,42	42,84	GOLGRAN / GOLGRAN
140	Tesoura íris reta 12cm. Modelo: íris; ponta: reta; produzido em aço inoxidável; uso médico profissional; instrumento usado para uso cirúrgico; reutilizável, mediante processo de esterilização por autoclave.	UNIDADE	02	21,42	42,84	GOLGRAN / GOLGRAN
144	Bandagem triangular - tamanho 1,42x 1x1cm: Confeccionado em tecido cru; Lavável; Indicação Universal.	UNIDADE	04	8,00	32,00	RESGATE SP / RESGATE SP
145	Bisturi descartável tamanho 15: Bisturi que conta com uma lâmina de aço inoxidável da mais alta qualidade e que possibilita precisão nas incisões em cirurgias. Composto por cabo plástico ao qual está conectada a lâmina em aço inoxidável, possui tampa protetora de polietileno de baixa densidade sobre a lâmina.	UNIDADE	02	2,20	4,40	UNIQUMED / TIMESRAY BIO-TECH
146	Bisturi descartável tamanho 11: Bisturi que conta com uma lâmina de aço inoxidável da mais alta qualidade e que possibilita precisão nas incisões em cirurgias. Composto por cabo plástico ao qual está conectada a lâmina em aço inoxidável, possui tampa protetora de polietileno de baixa densidade sobre a lâmina.	UNIDADE	02	2,12	4,24	UNIQUMED
147	Cobertor térmico para resgate aluminizado: Dimensões 210 x 140 cm, confeccionado em PE/PP/PET aluminizado.	UNIDADE	04	5,00	20,00	RESGATE SP / ORTOFEX
148	Colar Cervical Rígido (Para Resgate) PP: Possui Orifício frontal para procedimento de traqueotomia. Fechamento em velcro. Uso em adultos. Permite à palpação do pulso carotídeo.	UNIDADE	05	11,00	55,00	RESGATE SP / ORTOFEX

SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:219
76372828

Assinado de
forma digital
por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
AUXOR:219763
72828
Dados:
2024.08.08
10:31:12 -03'00'

2
x



	Permite a rádio transparência (Raio X). Produto não estéril. Produto de uso único. Embalado individualmente em saco transparente. Composição: Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, velcro, botões de nylon, padrão de cores universal.					
152	Pinça de Aço Inoxidável para Acupuntura Auriculoterapia 14 cm. Formato anatômico e ponta serrilhada, oferece maior segurança no manuseio. Além disso, sendo confeccionada em aço inoxidável, esta pinça oferece maior resistência à corrosão e oxidação. Tamanho em centímetros: 14 x 1 x 1.	UNIDADE	03	20,14	60,42	GOLGRAN / GOLGRAN
153	Swab de Álcool 70% Isopropílico. Sachê contendo compressa de não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70%. Indicação Indicado em vários procedimentos médicos, inclusive assepsia da pele antes e depois de aplicações endovenosas, coletas de sangue e exames laboratoriais. Composição Compressa de não tecido embebida em Álcool Isopropílico 70% Apresentação Caixas com 100 compressas de 6,5 x 3 cm embaladas individualmente.	CAIXA	15	5,00	75,00	UNIQUED / SHANDONG LIANFA
158	Cadarço sarjado branco 10mm x 10 metros: Para fixação de cânula de traqueostomia. 90% algodão 10% poliéster.	UNIDADE	02	4,90	9,80	SONI / TECENIL
160	Água destilada 5 litros. Água destilada - galão 5 litros. quimicamente pura, isenta de sais solúveis. utilização em autoclave. líquido límpido, incolor, inodoro e sem partículas em suspensão ou em depósito. constando na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote e data de validade.	GALÃO	25	9,75	243,75	CRISTAL CINORS / CINORD
165	Pinça dente de rato 14 cm: Anatômico; tamanho: 14cm; produzido	UNIDADE	02	13,70	27,40	GOLGRAN /

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:219
76372828

Assinado de
fermo digital por
SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:2197637
2828
Dados:
2023.05.08
11:25:03007

Handwritten signature and initials



em aço inoxidável; a ponta "dente de rato" impede que o tecido e músculos escapem da pinça; embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					GOLGRAN
--	--	--	--	--	---------

1.2. Integram esta ATA, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de 09 MAIO 2025.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Fernão não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelo Fornecedor signatário da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 036/2024.

3.2. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024.

3.3. Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes na cláusula primeira da referida Ata.

3.4. O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração da Prefeitura Municipal de Fernão que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses.

SERGIO
EDUARDO
GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:21
976372828

Assinado de
forma digital por
SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:2197637
2828
Dados:
2025.05.06
08:31:39 -03'00'

J
a



4.2. O prazo de entrega do pedido é de 07 (sete) dias, contados do envio do pedido a empresa vencedora, preferencialmente em remessa única, a ser entregue no seguinte endereço:

* **Secretaria Municipal de Saúde:** localizado na Rua José Bonifácio, nº 174, Centro, no município de Fernão/SP.

4.3. A empresa vencedora não poderá estipular valor mínimo de pedido nem quantidade mínima de todo e qualquer item solicitado, caso haja dúvidas falar nos contatos: (14) 3273-7176 ou (14) 99656-0081.

4.4. Os materiais odontológicos serão recebidos provisoriamente no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, pelo servidor que estará no almoxarifado, e será responsável, apenas, por receber os volumes e acomodá-los, os recebimentos definitivos serão feitos pelas servidoras auxiliares dentárias, fiscais da ATA, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da ATA, e irão verificar a qualidade dos materiais e se tudo está em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A Secretária Municipal de Saúde será a gestora da ATA.

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os materiais serão recebidos definitivamente após as servidoras, fiscais da ATA, verificarem a qualidade e quantidades mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO,

5.1. A Prefeitura Municipal de Fernão pagará à DETENTORA o valor total de **R\$ 12.871,87 (doze mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, incluindo todos os descontos ou despesas, tais como: impostos, despesas com deslocamentos, salários, encargos trabalhistas e outros referentes à execução do fornecimento, conforme valores unitários.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, (considera-se mês o período de 30 dias) contados após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.05.06 09:31:56 -03'00'

2a



6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ATA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Receber os laudos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar a detentora da Ata de registro de preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela detentora;

7.1.5. Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata de registro de preços e no Termo de Referência.

7.1.6. Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Fernão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de registro de preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA
DA SILVA JUNIOR:21976372828
Data: 2025.05.09 08:23:12 -03'00'

2
α



7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.2.1. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de registro de preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos materiais, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.2. Comunicar ao responsável pelo registro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ata de registro de preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Manter durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação,

7.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar os materiais da ATA;

7.2.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da ata de registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2023.03.06 08:32:27 -03'00'



7.2.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

8.2. Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Prefeitura Municipal de Fernão solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO

9.1. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Fernão, quando:

9.1.1. Descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.1.5. Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.05.06 08:32:42 -03'00'



9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3, serão formalizados por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. A pedido do Fornecedor, quando:

9.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

9.5.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

9.5.3. Na intenção de cancelamento, deverá o Detentor da Ata de Registro de Preços formular e encaminhar o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, na seguinte hipótese, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.7.1. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.8. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EQUILÍBRIO ECONOMICO E FINACEIRO

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2023.05.05 08:42:56 -03'00'



10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processolicitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, observado o disposto na cláusula nona.

11.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.6.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.6.1.1. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.6.2. A hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2023.05.06 09:33:10 -03'00'



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS PENALIDADES**

12.1. O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à detentora desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculadas sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais;

I - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

II - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.4. É da competência da Prefeitura Municipal de Fernão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços da empresa detentora da Ata, no mencionado certame.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Handwritten signature and initials.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A Prefeitura Municipal de Fernão providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio ou pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Fernão, 09 MAIO 2025.

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por
SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.05.06 08:33:38 -03'00'

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior
sócio administrador
Contratada

Testemunhas:

1.

Leticia Vitória Fonseca Pastre
RG: 58.250.606-2
Assistente Administrativo

2.

Larissa Silva Martins dos Santos
RG: 49.547.541-5
Assistente Administrativo



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DEORIGEM): 000049 / 2025.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de enfermagem.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão, 09 MAIO 2025.

SERGIO EDUARDO GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.05.06 08:33:52 -03'00'



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior

Cargo: sócio administrador

CPF: 219.***.728-28

Assinatura: SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.05.06 08:34:08 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

2
α



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: 306.***.348-89

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Daine Aneli Madureira

Cargo: Enfermeira

CPF: 406.***.338-07

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.05.06 08:34:25 -03'00'

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

DETENTORA DA ATA: Cirurgica União LTDA

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.05.06 08:34:53 -03'00'

CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 000049 / 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 MAIO 2025.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a contar a partir de 09 MAIO 2025.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de enfermagem.

VALOR (R\$): 12.871,87 (doze mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 09 MAIO 2025.

RESPONSÁVEL: **Eber Rogério Assis**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: